PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº3125, DE 05 DE OUTUBRO DE 2010
Dá denominação a próprio municipal
"Profª. Renata Baccarin"

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada "***Profª. Renata Baccarin***" a Escola Municipal de Ensino Fundamental localizada na Rua Jose Parizotto, na área institucional do Jardim do Sol.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 05 de outubro de 2.010.

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito do Município de Leme